



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</i>	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global (X) Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:



O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM PRODUTOS E MATERIAIS (EPIs) PARA A SECRETARIA DE SAUDE DURANTE O COVID-19**, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A contratação se justifica para assegurar a segurança dos pacientes e servidores da secretaria, por meio de sanitização dos locais de atendimentos mantendo a segurança dos próprios por meios de EPIs, visando o cumprimento das legislações vigentes. DECRETO N.º 242, DE 22 DE MARÇO DE 2020, onde, dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais aos Decretos nºs 236, 238, 239, 240 e 241/2020, para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município, e dá outras providências. “Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

5.2 A contratação da empresa BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 24.296.486/0001-15, deve-se ao fato de ser uma empresa disposta a entregar os produtos em tempo hábil a se combater o COVID-19 e os componentes serem compatíveis com os aparelhos que o município já possui.

5.4. Diante do atual cenário do país que enfrenta uma pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19), faz-se necessário uma contratação emergencial por meio de dispensa, a fim de, garantir a aquisição imediata do objeto em epígrafe, diante da inevitável demanda não é possível aguardar os trâmites normais do processo licitatório, sendo necessárias providencias referentes a compras, para ações de enfrentamento à Pandemia utilizando **Recursos do Ministério Público (AG 1917-8 C/C 11335-2 BANCO DO BRASIL).**

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Aquisição de equipamentos no valor de R\$ 28.196,35 (vinte e oito mil e cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. Os equipamentos deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas e locais indicados pelas Secretarias solicitantes. A empresa terá **o prazo máximo de 5 (cinco) dias para** a entrega dos itens, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas neste termo.



- 9.3.** Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.
- 9.7.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.8.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br
- 9.9.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.
- 9.11.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.
- 9.12.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
- 9.13.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá o prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.
- 9.14.** A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
TITULAR: ALEXSANDRO ROBERTO PINHEIRO.
SUBSTITUTO: MATHEUS LEANDRO FREIRIA.

11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 11.1.** O prazo da vigência do contrato será de 50 (Cinquenta dias), contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta)



dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;
e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;
12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 17 de abril de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fabio Marchioro

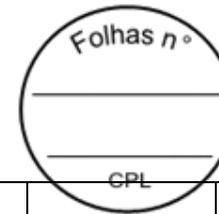


ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	839064	00031443	AVENTAL DE PROTECAO - MANGA LONGA DE VINIL TRANSPARENTE IMPERMEAVEL, COM NO MINIMO 1200 MM DE COMPRIMENTO E 695 MM LARGURA, PARA PROTECAO CONTRA LIQUIDO E CONTATO COM MATERIAIS INFECTADOS.	300	R\$ 36,80	R\$ 11.040,00
02	839069	224121-8	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500 ML, EM COM BICO EM PLASTICO.	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
03	839066	136977-6	BOTA DE PROTECAO - DE BORRACHA (BRANCA), NUMERO 36, SOLADO DE BORRACHA, PALMILHA DE BORRACHA, CANO LONGO, DESTINADA PARA SERVICOS GERAIS.	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
04	839067	151211-0	CABO - ALUMINIO, PARA ESFREGAO (MOP) AGUA,ROLICO,MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO.	4	R\$ 29,95	R\$ 119,80
05	839072	424387-0	DESINFETANTE BACTERICIDA - DESINFETANTE HOSPITALAR DE AÇÃO BACTERICIDA ATIVA, DE AMPLO ESPECTRO (MICROBACTERIAS, BACTERIAS MULTIDROGARRESISTENTES, INCLUINDO CLOSTRIDIUM DIFFICILE, FUNGOS E VIRUS),INODORO,UTILIZACAO EM QUALQUER AREA HOSPITALAR ONDE DEVERA REALIZAR A LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM UM UNICO PROCEDIMENTO SEM A NECESSIDADE DE ENXAGUE,PARA DESINFECIONAR,GALAO, COM APLICADOR, SENDO EM SPRAY OU ESPUMA## LAUDO DE ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA, MICROBACTERICIDA NAS DILUICOES DE USO TESTADAS. LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTANEA E OCULAR. EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO, LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, REGISTRO DO PRODUTO ATRAVES DA COPIA DO D.O.U. MS E LEGISLACAO ESPECIFICA DA ANVISA. EMBALAGEM DE 5L.	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
06	835527	426566-1	ELÁSTICO CHATO, NA COR BRANCA: ELÁSTICO 2 CM DE LARGURA. COM 1 UNID.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



07	839070	224963-4	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. FORNECIDAS EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES CADA.	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
08	839065	00037290	PULVERIZADOR - MANUAL, EM PLASTICO, 1,5 LITRO, CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, BICO PULVERIZADOR REGULAVEL.	3	R\$ 32,85	R\$ 98,55
09	839068	187468-3	REFIL MOP - NA COR BRANCA, UMIDO, EM ALGODAO COM 340 GRAMAS, PONTA DOBRADA.	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
10	839071	345173-9	TECIDO - TIPO: TECIDO EM BLACKOUT DUPLA FACE, ARMACAO TELA 2X1,100% PVC ANTI ALERGICO, CORTA LUZ,PESANDO 690G/M2, ESPESSURA MEDIA 0,60MM,CORTINA HOSPITALAR,LARGURA: 1,60M,COR: CINZA CO CREME.	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00

Valor total: R\$ 28.196,35.